ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.817, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.991

Abre um Crédito Especial e dá outras providências (Irajá).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesa com a construção de ginásio de esporte coberto ao Irajá Atlético Clube em cumprimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº2.565, de 01 de dezembro de 1989.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, a redução parcial da rubrica orçamentária 0504 08 46 025 1024 4110 - Obras e Instalações no valor de Cr$ 65.000.000,00.-

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor constante do artigo primeiro ao IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, que promoverá a construção do ginásio de esporte coberto.

Parágrafo Único - A qualquer tempo o Executivo Municipal poderá reavaliar a obra para efeito de complementação orçamentária, no limite compatível com o valor originário do terreno, nos termos da Lei nº2.565, de 01.12.1989, garantindo sempre a execução física da obra.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner